

PARANÁ ( ESTADO ) PRESIDENTE

( FERNANDO XAVIER DA SILVA )

MENSAGEM ... 03 DE FEVEREIRO DE 1909.

# ➤ Mensagem

A O

Congresso Legislativo ➤

D O

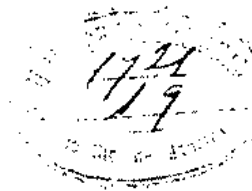
➤ Estado do Paraná

Dirigida pelo

Dr. Francisco Xavier da Silva

PRESIDENTE DO ESTADO

Ao installar-se a 2.<sup>a</sup> sessão da 9.<sup>a</sup> Legis-  
latura em 3 de Fevereiro de  
— — 1909. — —



— ○ —  
TYPOGRAPHIA D' «A REPUBLICA»

— CURITYBA —

## *Srs. Deputados ao Congresso Legislativo*

Nos termos do disposto no artigo 47, numero 18 da Constituição, venho, em succinta exposição, dar-vos conta da situação dos negocios do Estado e indicar-vos medidas que, me parece, são reclamadas pelo serviço publico.

---

Me é grato poder afirmar-vos que continuam a ser de inteira cordialidade as relações que o Paraná mantém com o governo da União e dos Estados.

---

Ainda pende de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal a questão de limites que ao Estado move o de Santa Catharina.

Correm os termos legais os embargos oppostos por parte do Estado ao venerando Accordam do Egregio Tribunal.

A nossa causa está entregue aos cuidados do eminente advogado Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura que, pelo seu reconhecido saber e provada competencia, nos inspira absoluta confiança, quanto á defesa do nos o direito.

---

Em 22 de Junho do anno anterior, época marcada para a renovação, em geral, dos governos locais, realisaram-se as eleições de camaras municipaes, prefeitos e juizes districtaes, correndo o respectivo processo em plena calma e completa ordem.

Ja conheceis, sem duvida, os incidentes que em alguns municipios occorreram em relação á apuração das referidas eleições.

Segundo a lei eleitoral do Estado ás camaras municipaes, incumbe a apuração das eleições das camaras que lhes têm de succeder, dos prefeitos e juizes districtaes, competindo ao juiz de direito da respectiva comarca, mediante reclamação dos interessados, conhecer da validade ou nullidade dellas, assim como da apuração geral dos votos, com recurso da sua decisão para o Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Em relação á apuração das referidas eleições, em mais de um municipio, foi reclamada a intervenção do poder judiciario, cujas decisões foram cumpridas.

Para preenchimento de vaga no Senado Federal, foi eleito no dia 28 de Julho ultimo o Dr. Manoel de Alencar Guimarães, que tomou assento naquella casa do Congresso Nacional, e no dia 7 de

— — —

Dezembro seguinte foi eleito 1.º Vice-Presidente do Estado o Dr. Affonso Alves de Camargo, em substituição ao Dr. Generoso Marques dos Santos, que renunciou esse cargo.

— —

Na noite de 13 para 14 de Novembro ultimo, alguns inferiores do Regimento de Segurança, acompanhados de praças de pret. se revoltaram contra o respectivo commandante, conseguindo se apoderar do quartel.

A revolta foi reprimida na noite seguinte, graças á energia do Major-Fiscal Benjamin Lage e officiaes, sendo presos 9 inferiores considerados como promotores do movimento, e excluidos outros, bem como praças de pret. e, assim restabelecida a ordem no quartel, voltou o Regimento ao seu regimen normal.

Devo consignar, n'este momento, que, para o restabelecimento da ordem tão profundamente perturbada, havia pedido a intervenção da força federal, a qual effectivamente esteve de promptidão utilizando-se, entretanto, o governo apenas de patrulhas que o illustre General commandante do districto havia posto á sua disposição para o policiamento da capital, enquanto durava a revolta.

Apraz-me, em nome do Estado, renovar, agora, os protestos do meu reconhecimento, ao governo da União por este relevante serviço prestado á bem da ordem publica.

Os promotores da revolta foram submettidos á processo, que está pendente de decisão do Superior Tribunal de Justiça do Estado, em gráo de appellação por elles interposta.

— — —

Tendo o Coronel João Candido da Silva Muricy, obtido exoneração do commando do Regimento de Segurança, foi nomeado para o substituir, o Major do exercito Herculano de Araujo, que tomou posse e assumiu o cargo no dia 1.º de Dezembro ultimo, começando, desde logo, a tratar da reorganisação do Regimento, fazendo selecção do pessoal que teve de admitir para preencher os claros que nelle se verificaram, em consequencia da exclusão de inferiores e praças de pret. que se envolveram na revolta.

Excepção feita deste facto, sem duvida de alta gravidade, tem reinado perfeita tranquillidade em todo o territorio do Estado. Para isso concorreram, certamente, a indole pacifica do povo Paranaense, o seu respeito á lei e amor ao trabalho.

— — —

Em mensagem já tive occasião de lembrar a conveniencia da creação de uma guarda civil, a cujo cargo deve ficar o policiamento da capital, assim como de lembrar a creação de postos de concentração de forças no interior do Estado, em pontos convenientes, para attender com a devida promptidão ao serviço de diligencias policiaes.

— — —

Em Julho e Agosto do anno ultimo se manifestaram alguns casos de variola, em Paranaguá, e 2 na capital.

Procedeu-se a rigoroso isolamento dos doentes e tomaram-se todas as medidas julgadas necessarias para evitar a propagação da molestia, não se esquecendo a vaccinação e revaccinação; e em Novembro seguinte se deram, ainda, em Paranaguá, alguns casos

fataes de molestia suspeita, reconhecendo-se, afinal, que tratava-se de febres, frequentes no litoral na estação calmosa.

Fóra estes casos isolados, a saude publica não soffreu alteração em nenhum outro ponto do Estado.

O nosso modesto serviço de hygiene reclama os indispensaveis melhoramentos aconselhados pela sciencia moderna. Entre as medidas defensivas de urgente necessidade conta-se o exame dos generos alimenticios. Para attender a este serviço, brevemente começará a funcionar na capital um laboratorio de analyses chímicas e microscópicas, creado em virtude do disposto no artigo 1.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 639 de 30 de Março de 1906.

O Superior Tribunal de Justiça tem o numero completo de Desembargadores, e todas as comarcas e termos acham-se preenchidos por bachareis formados em direito.

O cargo de chefe de policia está confiado ao Desembargador João Baptista da Costa Carvalho Filho, que exerce as respectivas funções com inexcedivel zelo e elevado criterio, tendo já prestado nesse cargo inestimaveis serviços em época anterior.

Gratuito o cargo de commissario de policia, difficilmente se encontra quem se preste a exercel-o, pelo que o governo se vê obrigado a dal-o em comissão a officinaes do Regimento de Segurança.

Já o Poder Legislativo julgou conveniente fixar vencimentos aos commissarios de policia da capital, e conceder aos de Ponta Grossa, Guarapuava e Palmas, um auxilio, á titulo de ajuda de custo, para viagens e diligencias.

Parece de equidade que tal auxilio se torne extensivo aos demais commissarios.

O Desembargador Chefe de Policia indica, como medida necessaria á regularidade do serviço a criação de mais dous commissariados de policia na Capital, que será dividida em quatro circumscripções, em cada uma das quaes exercerá jurisdicção um commissario.

A Constituição politica do Estado dispõe no artigo 138 que applicar-se-ha o systema penitenciario mitigado em todas as prisões publicas.

No intuito de pôr em pratica nas prisões o regimen do Codigo Penal, o governo, em 1905, fez a aquisição de um predio nas proximidades da Capital, destinado a Penitenciaria, para o qual, depois de feitas as necessarias obras de adaptação, foram transferidos, em meado do mez anterior, os sentenciados que se achavam nas prisões da capital.

Esse vasto prédio contem cellulas em que os condemnados se conservarão isolados durante a noite, como exige o Codigo Penal, e compartimentos para officinas de trabalhos em commum.

Está, pois, iniciado o regimen penitenciario. O trabalho nas prisões, ao passo que mitiga a pena, distrahindo o condemnado, lhe proporciona a aprendisagem d'uma profissão, de um officio, que lhe ministrará meios de subsistencia, quando, cumprida a pena, recuperar a liberdade.

Brevemente, na Penitenciaria, serão installadas officinas de carpinteiro, alfaiate, sapateiro e typographia.

Com excepção da capital, das cidades da Lapa, Ponta Grossa, Castro e Guarapuava, as demais localidades resentem-se da falta de cadeias com as necessarias condições de hygiene.

— —

Não devo deixar de fazer menção da Santa Casa de Misericordia e Hospicio de N. S. da Luz.

A 1.<sup>a</sup> vem prestando, desde longos annos, inestimaveis serviços aos enfermos que acolhe no seu hospital, e a todos os indigentes que alli vão pedir soccorros de receitas e medicamentos.

Do Relatorio apresentado pelo Provedor Monsenhor Alberto José Gonçalves, Bispo eleito do Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, consta que no anno ultimo (1908), receberam tratamento no hospital da Santa Casa de Misericordia 620 enfermos, sendo 515 homens, 94 mulheres e 11 menores.

O Hospicio de N. S. da Luz, construido por iniciativa do mesmo illustre Paranaense Monsenhor Alberto Gonçalves, está aparelhado para continuar a prestar relevantes serviços inherentes á tão humanitaria instituição.

Contem pavilhões construidos com todas as condições hygienicas indicadas pela sciencia moderna, e vastos terrenos em que os alienados poderão se entregar a trabalhos de campo, compatíveis com o seu estado, forças e occupações antecedentes.

Acha-se dividido em 2 secções, a dos alienados e a dos indigentes. Na 1.<sup>a</sup>, em Dezembro ultimo, ficaram em tratamento 77 homens e 65 mulheres, e na 2.<sup>a</sup> acham-se azylados 16 homens e 9 mulheres.

— —

A Junta Commercial, sob a presidencia do honrado negociante Manoel Martins de Abreu, continúa a funcionar regularmente, desempenhando os serviços de sua competencia.

— —

De accordo com o disposto no artigo 3.<sup>o</sup>, § 2.<sup>o</sup> das Disposições permanentes da lei, n. 808 de 4 de Maio do anno anterior, foi mandado observar o Regulamento que baixou com o decreto n. 378 de 1.<sup>o</sup> de Junho ultimo, creando a secção de identificação anthropometrica, que ficou a cargo do Director do gabinete medico legal, como determina a referida lei.

A secção emprega o processo dactyloscopico e dispõe de aparelhos do methodo Bertillon.

— —

O ensino é um dos ramos do serviço publico que tem sido objecto da attenção dos poderes legislativo e executivo.

Em Dezembro de 1907 existiam no Estado 355 cadeiras de instrucção primaria, sendo 108 vagas, e em 1908 foram creadas mais 92, elevando-se o seu total a 447, das quaes 247 se acham providas e vagas 200 por falta de pessoal idoneo para sua regencia.

No anno lectivo de 1908 matricularam-se nas escolas publicas de instrucção primaria da capital 1.362 alumnos, sendo 542 do sexo masculino e 820 do sexo feminino, e nas dos demais municipios 9.519, sendo 5.421 do sexo masculino e 4.098 do sexo feminino, perfazendo o numero de 10.881, e computados os 1.608 alumnos que

frequentam os collegios e escolas particulares da capital e outras localidades (de que aliás temos informações incompletas) o total da população escolar eleva-se a 12.489,

No corpo docente primario se contam 76 professores normalistas, 10 professores de 3ª classe, 76 de 2ª e 85 de 1ª.

Disseminada a nossa população pela vasta extensão do territorio do Estado, avultado é o numero de crianças que, residindo em paragens distantes das escolas, não podem frequental-as.

No anno lectivo de 1908 frequentaram a Escola Normal 23 alumnos, e concluíram o curso 26, sendo 10 do sexo masculino e 16 do feminino.

A frequencia do Gymnasio foi de 97 alumnos, assim distribuidos: 1º anno 55, 2º anno 23, 3º anno 11, 4º anno 7 e 6º anno 1.

Continúa a falta de predios construidos por conta do Estado para o funcionamento das escolas.

Na capital, além de um grupo, em que funcionam 5 escolas, existem as escolas Tiradentes, Carvalho Oliveira Bello, Cruz Machado e Jardim da Infancia; uma em Castro, Ponta Grossa, Palmeira Lapa, Antonina e 2 em Paranaguá. Nas demais localidades as escolas funcionam em casas alugadas.

Em geral as escolas acham-se mal providas de mobílias.

A Directoria geral, em seu Relatório, insiste pela reforma do ensino.

Esse mesmo pensamento manifestou o Congresso Legislativo em sua ultima reunião, nomeando uma commissão especial composta de 5 membros para apresentar o projecto da alludida reforma.

Certamente, discutindo o projecto, o Poder Legislativo, em sua sabedoria, julgará conveniente separar do Gymnasio a Escola Normal, e adoptar medidas efficazes para a fiscalisação do ensino.

Impõe-se, tambem, como medida indispensavel, que seja consignada na lei do orçamento a verba necessaria para o pagamento de todas as despesas concernentes ao ensino publico, para que, assim, o governo possa preencher todas as cadeiras creadas, sem ter necessidade de recorrer a abertura de creditos supplementares que, nem sempre, a arrecadação poderá supportar.

No exercicio vigente a dotação destinada á instrucção publica, inclusive fiscalisação, aluguel de casas, mobilia, etc., é de ..... 629:107\$000, quando é certo que a despesa real é de somma muito mais elevada, com a circumstancia de se acharem vagas 200 escolas entre as 447 existentes actualmente.

Tem sido preocupação do governo a abertura, melhoramentos e conservação das estradas ligando as zonas productoras á estrada de ferro do Paraná e São Paulo-Rio Grande, afim de activar o desenvolvimento das industrias e do commercio.

Para se avaliar o que se ha feito neste ramo do serviço publico, basta que se considere o desenvolvimento das principaes estradas de rodagem existentes, atravessando centros productores.

Assim, a estrada de rodagem que parte da Capital, atravessando os municipios de Campo Largo, Palmeira, Ponta Grossa, Castro, Pirahy e Jaguariahyva até o rio Itararé, fronteira do Estado de São Paulo, tem . . . . .	327 ks.
O ramal de Jaguariahyva á São José da Boa Vista . . . . .	51 »
De Ponta Grossa, passando pelos municipios de Conchas, Imbituva e Prudentopolis até a cidade de Guarapuava. . . . .	172 »
Da Capital ao Serro Azul . . . . .	99 »

Da Capital á Colonia Lucena . . . . .	152 »
Da União da Victoria á Palmas . . . . .	148 »

Destas estradas, umas, com a extensão total de 660 kilometros, são conservadas mediante concorrência publica, e outras recebem os necessarios concertos.

A Secretaria das Obras Publicas só emprehende gradualmente, e de accordo com os nossos recursos orçamentarios, a construcção de novas estradas e outros serviços considerados de necessidade urgente.

Assim, mandou reconstruir a estrada da Campina Grande á Bocayuva, de Morretes ao Porto de Cima, da União da Victoria á Palmas, do Porto de Cima á Colonia Marques, da Capital á S. José dos Pinhaes, da Palmeirinha á Fernandes Pinheiro, da Palmeira ao Triumpho, do Compo-Erê ao Barracão e de Piraquara á S. José dos Pinhaes, e construir as pontes seguintes—sobre o rio dos Patos, na estrada da Palmeira ao Triumpho, sobre o rio Barra Mansa, na estrada de Jaguarihyva á S. José da Boa Vista, sobre o rio da Varzea, na estrada de Mandirituba á Agudos, e fazer os necessarios concertos das pontes sobre os rios Jaguarihyva e Jaguaricatú, na estrada de rodagem que vai á barreira do Itararé, e das pontes e pontilhões da estrada do Serro Azul.

Opportunamente a Secretaria das Obras Publicas tratará da abertura e melhoramentos das estradas que ligam os municipios do Norte do Estado á estrada de ferro S. Paulo-Rio Grande, e da que segue de Guarapuava, em prolongamento da estrada de rodagem, á fronteira do Estado do Rio Grande do Sul.

O Estado enviou consideravel copia de seus productos á Exposição Nacional inaugurada no dia 11 de Junho ultimo na Capital Federal.

Os numerosos premios conferidos aos seus expositores demonstram que o Estado concorreu grandemente para o brilho d'este certamen do trabalho.

Para isso contribuíram os industriaes Paranaenses, alguns dos quaes estabeleceram na Exposição mostruosos por conta propria, e a honrada commissão regional do Paraná, de que foi presidente o illustre Deputado Federal Dr. Antonio A. de Carvalho Chaves pela boa direcção dada aos serviços de que fôra incumbida.

Para occorrer ao pagamento das despezas com os trabalhos preparatorios da Exposição, sua installação e representação, fôram abertos creditos no valor de 147:000\$000, não tendo sido ainda liquidadas todas as respectivas contas.

A lei n. 783 de 20 de Abril de 1908 autorisou o governo a abrir o credito especial de 100:000\$000 rs. para attender ao serviço de colonisação do Estado. Esta quantia esta sendo applicada ao custeio da colonia Affonso Penna, fundada no municipio de São José dos Pinhaes.

Na colonia existem 112 lotes medidos e demarcados, 97 casas e se acham localisadas 93 familias de nacionalidades diversas, com o total de 465 pessoas.

Não contando com outros recursos para attender ao importante serviço de colonisação, do povoamento do solo, e tendo sciencia de que grandes levas de immigrants se encaminhavam para o Brazil, tendo como ponto de destino o Estado do Paraná, onde, de preferencia, manifestavam desejos de se estabelecer, o governo offereceu ao da União, para isso, terras devolutas no municipio de Pru-



dentopolis, onde, effectivamente, foram fundados nucleos colonias.

No anno de 1908 entraram no Estado 5.573 immigrants de nacionalidades diversas.

— —

Como sabeis, autorizado pela lei n.º 506 de 2 de Abril de 1903, o governo do Estado, em 13 de Abril de 1904, contractou com o engenheiro Alvaro de Menezes e Octaviano Augusto Machado de Oliveira o serviço de abastecimento de aguas e rede de esgotos da capital, que estes se obrigaram a dar concluido no prazo de 2 annos.

Tendo sido abandonado o serviço, por mais de 30 dias, foi o contracto rescindido, mediante accordo, em 17 de Dezembro de 1907. No dia seguinte foi lavrado novo contracto com os Drs. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos e Gabriel Dias da Silva, para a construcção das obras necessarias para o perfeito funcionamento d'esse serviço, obrigando-se os contractantes a concluir as dentro de prazo de um anno.

As obras do saneamento tem sido fiscalizadas por engenheiros da Secretaria das Obras Publicas, e ainda não foram oficialmente inauguradas, porque os contractantes têm encontrado embaraços opostos pelos respectivos proprietarios para fazer effectiva a desapropriação dos terrenos em que está situado um dos mananciaes que, segundo o contracto, se obrigaram a captar.

— —

O governo, usando da autorisação que lhe conferiu o artigo 14, n. 3, das Disposições permanentes da lei do orçamento vigente, mandou pôr em concorrência publica o serviço de navegação entre os portos de Paranaguá, Antonina, Guarakessaba e Guaratuba, sendo accepta a proposta apresentada por Frederico Gaertner & Otto Muller, que assignaram o necessario contracto em 18 de Novembro ultimo.

Semelhantemente mandou chamar concorrentes, com o prazo de 90 dias, que está correndo, para o serviço de navegação entre os portos do Estado e o Chile, de que trata o art. 2.º, n. XVIII das Disposições transitorias da referida lei orçamentaria.

— —

Merece, de vossa parte, especial cuidado a situação financeira do Estado que, apesar da prosperidade que tem manifestado no excesso de receita arrecadada nos ultimos exercicios, apresenta-se, todavia, cheia de difficuldades para o Thesouro, por motivo das excessivas despesas que tem sobrecarregado os ultimos orçamentos.

Essas difficuldades, por isso mesmo que não se originam da falta de recursos orçamentarios, pois as fontes actuaes da receita do Estado são abundantes, sufficientes e certas, já tem sido em parte removidas, quer por meio de medidas de economia, quer por meio de medidas propriamente de Thesouraria, como a de emissão de letras por antecipação de receita, já utilizada pelo Thesouro, para occorrer a pagamentos mais urgentes.

E' assim que a situação financeira, que a todos causava serias apprehensões, já se mostra actualmente em melhores condições, pois têm sido pagos pontualmente os grandes compromissos do Thesouro, resultantes da divida fundada, e os pagamentos ao funcionalismo estão apenas com dous mezes de atrazo, quando aliás esse atrazo já foi de cinco.

Com as providencias que terei de propôr á vossa sabia e patriótica deliberação, espero completar aquellas medidas e restabelecer o equilibrio orçamentario.

Feitas estas breves considerações passo a vos expôr, em resumo, o movimento da receita e despeza do Estado no exercicio financeiro que terminou a 30 de Junho do anno proximo findo.

A receita orçada para esse exercicio foi de 7.402:550\$000, sendo 3.300:000\$000 do contracto Westermann e 4.102:550\$000 dos outros §§ orçamentarios, e a arrecadação attingiu a cifra total de 8.383:271\$765, sendo 3.942:618\$180 d'aquelle contracto e 4.440:653\$583 dos outros §§. Houve, pois, um excesso de receita computado em 980:721\$765. Excluido, porem, o da estrada de ferro—642:618\$180, o excesso, quanto aos outros § da receita, foi de 338:103\$585.

Entre as rubricas orçamentarias, que concorreram para esse augmento de receita, releva notar, em primeiro logar, o imposto de patente commercial que, orçado em 810:000\$000, produziu 1.007:766\$273. Até agora é essa a maior arrecadação desse imposto, que desde o exercicio de 1899—1900 têm augmentado continuamente, accentuando-se esse augmento, entretanto, do exercicio de 1905—1906 em diante, como demonstra o quadro seguinte :

1899—1900	394:585\$438
1900—1901	510:946\$624
1901—1902	543:360\$158
1902—1903	557:873\$832
1903—1904	569:381\$017
1904—1905	576:127\$031
1905—1906	807:799\$790
1906—1907	985:267\$997
1907—1908	1.007:766\$273

Vem depois o imposto sobre exportação de herva-matte : orçado em 1.400:000\$000, produziu 1.485:904\$765, o de transmissão de propriedade : orçado em 185:000\$000, produziu 244:512\$516; o de fretes e passagens : orçado em 220:000\$000; produziu..... 261:387\$180; o de industrias e profissões : orçado em 210:000\$000, produziu 230:093\$710; ainda produziram mais as rubricas taxa escolar 17:685\$300, sal para consumo 17:537\$637, imposto predial 13:019\$686, liquidos espirituosos 1:211\$55, gado para consumo 4:662\$504, imposto de propaganda 4:538\$712, exportações diversas 2:288\$722, adicional de 10% 2:182\$951, divida activa imposto predial 1:306\$435 e beneficio de loterias 929\$340.

As rubricas que produziram menos do que as previsões orçamentarias são :

Sellos, &	114:335\$110
Taxa sanitaria (não foi cobrada por ter sido suspensa pelo Decreto de 11 de Março de 1907)	70:000\$000
Divida activa	66:757\$912
Taxas de barreiras	50:985\$000
Divida colonial	46:345\$572
Animaes e gado exportado	33:242\$500
Arrematações judiciaes	6:436\$248
Sobre invernadas e aforamentos	3:213\$207
1½% sobre demandas	353\$515
Pólvora e armas de fogo	345\$000

Este excesso de receita, que aliás já se manifestou nos anteriores exercicios financeiros é incontestavelmente um indicio da prosperidade economica do Estado e da boa fiscalisação de suas rendas.

Quanto á despesa tambem foi ella excedida, como passo a expôr:

A despesa total fixada para o exercicio foi de 7.402:550\$000 e a effectuada foi de 9.297:85 \$879. O excesso foi, pois, de . . . 1.895:30 \$879.

Excluida, porem, d'este total a parte correspondente á estrada de ferro (contracto Westermann) 579:799\$519, o excesso de despesas, que correram pelas tres Secretarias d'Estado, foi de . . . 1.315:501\$360, sendo excesso de despesa ordinaria 645:459\$289, e despesa extraordinaria 710:042\$071.

Entre as despesas extraordinarias do exercicio avultam estas : garantia de juros á estrada de ferro Norte do Paraná 146:874\$206, serviço de colonisação—130:634\$909, serviço da Exposição . . . 103:718\$200, questão de limites, 52:243\$250, Instituto Agronomico 51:430\$120, propaganda—22:537\$650, custas judicarias (causas do Estado) 15:600\$000, extincção de gafanhotos 14:074\$600, auxilio ao governo federal (construcção de linha telegraphica) 14:000\$000.

Comparando-se, agora, a receita total arrecadada, 8.383:271\$765 com a despesa total effectuada, 9.297:850\$879, verifica-se que o exercicio, apesar do acrescimo de renda com que contou, fechou com um déficit de 914:579\$140.

D'ahi resultaram para o Thezouro as difficuldades de que acima vos falei.

Quanto á estrada de ferro do Paraná, comparando-se a sua receita, 3.942:618\$180, com a sua despesa, 5.879:799\$519, verifica-se que deu ella para o Thezouro um saldo de 62:818\$661.

No Relatorio do sr. Secretario de Finanças encontrareis, em detalha, todas as mais informações de que carecerdes á respeito da receita e da despesa do Estado, no exercicio de que se trata.

O valor official da exportação de productos do Estado foi no exercicio de 1905—1906 de 18.520:260\$128, e no de 1906—1907, de 23.309:155\$731. A media da exportação d'esses dous annos foi, pois, de 20.914:707\$929.

No exercicio de 1907—1908 essa media foi excedida, pois a cifra da exportação geral elevou-se a 21.808:348\$394.

Para essa cifra concorrem, principalmente, a herva matte com 33.020:090 kilos, no valor official de 16.510:045\$000 ; animaes suínos com 23.027 cabeças, no valor official de 1.708:950\$000 ; as madeiras com 657.577 peças, no valor official de 1,086:742\$534, e phosphoros com 139.75 latas, no valor official 571:356\$000.

Como vereis do quadro geral da nossa exportação, inserto no Relatorio das Finanças, grande numero de artigos de nossa producção, alem dos que acima ficam mencionados, foram exportados no exercicio passado, excedendo muito d'elles a exportação do anno anterior.

A exportação de herva matte, no exercicio de 1907-1908, foi de 33.020.080 kilos, o que representa aproximadamente a media dos dous anteriores exercicios—o de 1905—1906, em que foi de 30.595.316, e o de 1906—1907, em que foi de 36.137.750.

Estes numeros, comparados com os de exercicios anteriores, demonstram que, apesar das oscillações annuaes, a exportação do nosso principal producto continúa a subir.

Nos quatro annos anteriores á lei da equiparação, a exportação de herva matte beneficiada foi de 86.513.662 kilos, ou, na media, de 21.628.415 kilos por anno. Ora, nos quatro annos posteriores, foi ella de 107.737.147 kilos, ou, na media, de 26.934.286 kilos.

O augmento, pois, nos quatro annos posteriores á equiparação, é evidente, e está representado, em absoluto, pela cifra de . . . 21.223.485 kilos, e, na media, pela de 5.305.891 kilos por anno. Acresce que, depois da referida lei, além do augmento de exportação da herva matte beneficiada, foram exportados, nos quatro annos de que se trata, mais 23.164.965 kilos de herva cancheada.

A lei da equiparação, pois, que permittiu a exportação da cancheada, não prejudicou a da beneficiada.

Da propaganda d'esse artigo tão importante na vida economica e financeira do Estado, o governo não se tem descuidado.

E' assim que, além do contracto de propaganda, lavrado em 15 de Maio de 1907 com Jayme Ballão, o governo, por Decreto n. 479 de 4 de Agosto do anno anterior, isentou de imposto a herva-matte que fôr exportada directamente para os mercados da Europa, Azia e Estados Unidos da America do Norte, e fez remetter uma partida d'esse producto para Paris, á commissão que tem á seu cargo o serviço da propaganda e Expansão Economica do Brazil no estrangeiro, e outra aos Presidentes e Governadores dos Estados que nos ficam ao Norte, para distribuição á respectiva força publica e hospitaes ou casas de caridade.

Devemos redobrar de esforços para que a proeperidade da nossa situação economica seja sempre crescente.

O Estado possui extensas regiões, cujas terras se prestam vantajosamente á grande variedade de culturas, assim como possui productos naturaes—ouro, cobre, ferro, carvão de pedra, aguas mineraes, ainda não aproveitadas, que constituem abundante fonte de riqueza que, de futuro, ha de contribuir poderosamente para a nossa expansão economica.

Convem iniciar novas industrias e animar as existentes, sobretudo a agricola, pela variedade de productos que abrange, melhorando-a pela applicação de machinas aperfeiçoadas. No Instituto Agronomico do Bacachery, campo de experiencias, fundado em 1907, está iniciado o ensino do manejo de instrumentos agrarios, e dos processos de preparar a terra, de modo a produzir mais, com menos esforço e menos dispendio.

O governo cogita de, opportunamente, importar instrumentos agricolas afim de os fornecer, pelo custo, inclusive despezas, aos agricultores, despertando, assim, a sua iniciativa para o aperfeiçoamento do trabalho.

Igualmente, como intuito de promover o desenvolvimento da industria pastoril, o governo se encarregará da importação de reproductores, mediante encommenda dos criadores que quizerem aproveitar as vantagens do Decreto federal n. 6454 de 18 de Abril de 1907.

Os trabalhos dos estabelecimentos agricolas do Estado continuam a ser feitos com a possível regularidade.

Esses estabelecimentos, com cuja fundação e custeio despendeu o Estado, nos dous ultimos exercicios, 114:048\$063 são: um campo de experiencias no Bacachery e um Posto em Ponta Grossa.

Destinam-se elles a fazer experiencias e demonstrações praticas pelos methodos e processos modernamente adoptados, afim de se poderem conhecer os resultados de varias culturas.

Annexa a esses estabelecimentos ha tambem uma secção zootecnica, compostade tres animaes arabes e tres inglezes, bem como de tres cabeças de gado zebú.

Apesar do tempo chuvoso destes ultimos mezes, os trabalhos technicos desses estabelecimentos têm proseguido regularmente, tratando da horticultura, de pomicultura, da floricultura e muitos outros.

Devido talvez ao pouco tempo, a cultura do Campo não deu ainda resultados satisfactorios, mas, segundo affirma o habil director desses estabelecimentos, sr. Oscar von Meien, os resultados já collidos são de tal ordem que animam o prosequimento dos trabalhos que, de futuro, serão provavelmente remuneradores.

No Relatorio do Sr. Secretario de Finanças encontrareis, em detalhe, mais informações á respeito.

—

Utilizando-se da autorisação contida no artigo 14 da lei orçamentaria n. 808 de 4 de Maio de 1908, o Poder Executivo, por Decreto n. 689 de 28 de Dezembro do mesmo anno, approvou, para todos os effeitos, o contracto lavrado na mesma data na Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias com o prefeito municipal de Curytiba, pelo qual assume o Estado a responsabilidade das obrigações de um emprestimo de 1.200:000\$000 do mesmo municipio.

Os juros d'esse emprestimo são de 6 % ao anno e a amortização annual, de 3 % no minimo.

As condições da responsabilidade do Estado estão definidas no referido convenio, bem assim as do municipio, cujo governo reserva, para garantia da responsabilidade assumida pelo Estado, as rendas do imposto municipal de commercio e officinas do quadro urbano e, caso ellas sejam, insufficientes, as do mesmo imposto relativo ao rocío.

Sem comprometter, pois, as rendas do Estado, pensa o governo ter, d'esse modo, cumprido fielmente a disposição do artigo 14 da citada lei n.º 808, contribuindo efficazmente para a elevação dos creditos da camara municipal de Curytiba e, consequentemente, para o progresso e melhoramentos da prospera capital do Estado.

A integra do convenio, bem como do Decreto que o approvou, encontrareis no Relatorio do Sr. Secretario de Finanças.

São estas, Snrs. Deputados, as informações que me pareceu dever prestar-vos com toda a franqueza e lealdade. Outras encontrareis minuciosas, detalhadas, nos Relatorios dos dignos Snrs. Secretarios d'Estado, de cujo zelo e dedicação ao serviço publico me apraz dar aqui testemunho.

Terminando esta succinta exposição, congratulo-me com os Paranaenses pela reunião dos seus legítimos representantes, cujas deliberações serão fecundas em beneficios para o Estado,

Palacío da Presidencia do Estado do Paraná, em 3 de Fevereiro de 1909.

*Francisco Xavier da Silva.*

